



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



LEI MUNICIPAL Nº 3. 919, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público na cidade de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **DARIO VIEIRA D'AVILA**, a Viela existente entre as Ruas Mateus Peixoto e Dr. Francisco Camargo Penteado, no Jardim Santa Emília, desta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Dezembro de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/12/2006.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Eugênio dos Santos Neto.**
(Ofício nº 957/06, da Câmara Municipal de Tatuí).